

Poder Executivo Prefeitura do Município de Oiapoque Gabinete do Prefeito

Rua: Joaquim Caetano da Silva – 460 – Centro Fone/Fax: (96) 3521-1101 E-mail: oiapoquepm@hotmail.com

LEI Nº 457/2013-PMO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Oiapoque <u>APROVOU</u> e <u>EU</u>, Prefeito do Município de Oiapoque, <u>SANCIONO</u> o seguinte:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no ramal denominado "Igarapé Grande", lote de terra rural constante do Termo de Reconhecimento de Posse nº 114/2011 Processo nº 4.001.730/2010 expedido pelo Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá IMAP.
- Art. 2º O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á a implantação e instalação do Aterro Sanitário e do Cemitério Municipal.
- **Art. 3º** As despesas previstas para a aplicação desta Lei serão as previstas no orçamento municipal, em rubrica própria do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2013.

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA
Prefeito